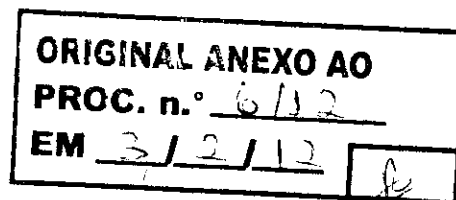


13
Senhor Presidente
Senhores Vereadores



O estacionamento de veículos de grande porte na Rua Roberto de Campos Bicudo vem trazendo sérios transtornos aos moradores dessa via pública.

Isso acontece de maneira ainda mais inconveniente em frente do n.º 316. Esses veículos, ao trafegarem e efetuarem manobras, acabam comprometendo a estrutura das casas, que apresentam rachaduras.

Afora isso, há o incômodo é constante, com excesso de ruído, mesmo a altas horas da noite e da madrugada, com a ocupação de extensas áreas de estacionamento e, ainda, a utilização desses veículos como esconderijo por parte de marginais que ficam à espreita dos passantes para a prática de assaltos e outros crimes.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

Fl. n°	3
Proc.	6/12
	de

PROJETO DE LEI N.º 5/12 - DOCUMENTO N.º 70/12

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda extensão da Rua Roberto de Campos Bicudo, no Catiapoã e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Roberto de Campos Bicudo, no Catiapoã.

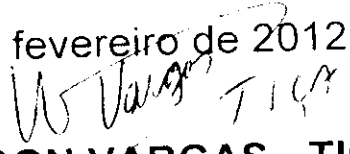
Art. 2.º - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal competente, providenciará a afixação de placas na via pública, referentes à proibição.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de fevereiro de 2012


a) **WILSON VARGAS - TIÇA**